

SECC/GESUV/DR-SPI

 Termo Aditivo nº  
 Para uso exclusivo da ECT

 TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº  
 9912393448 QUE ENTRE SI FAZEM CAMARA MU-  
 NICIPAL DE PIRASSUNUNGA E A EMPRESA BRA-  
 SILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
**CONTRATANTE:**

Razão Social: <b>CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA</b>			
CNPJ/MF: 01.740.747/0001-49		Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia:		Ramo de Atividade: Administração pública em geral	
Endereço: RUA JOAQUIM PROCOPIO DE ARAUJO-1662-CENTRO			
Cidade: PIRASSUNUNGA		UF: SP	CEP: 13630-908
Telefone: 193561-2811	FAX: 3561-2681	Endereço Eletrônico:legislativo@camarapirassunu nga.sp.gov.br	
Nome do Responsável: <b>LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO</b>			
Cargo: <b>Presidente</b>		RG: <b>28.580.492-3-SSP/SP</b>	CPF: <b>213.893.808-58</b>

**CONTRATADA:**

<b>ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969.</b>			
Nome da Diretoria Regional: <b>Diretoria Regional São Paulo Interior</b>			CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº. 4-55		Cidade: Bauru	UF: SP
CEP: 17015-905		Telefone: (14)3108-4339	
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:spigevar@correios.com.br">spigevar@correios.com.br</a>		DIRETOR REGIONAL: <b>WILSON ABADIO DE OLIVEIRA</b>	
RG: <b>8.285.888 SSP/SP</b>		CPF: <b>864.410.438-15</b>	
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO <b>CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA</b>			
RG: <b>27.268.740-6</b>		CPF: <b>171.367.788-16</b>	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP – ECT

 DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR  
 GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- Excluir no Contrato Múltiplo nº 9912393448 o Anexo dos Serviços de Sedex e/ou PAC;
- Incluir no Contrato Múltiplo nº 9912393448 o Serviço de Encomendas Nacionais, conforme Ficha técnica anexa a este termo;
- Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS no Contrato Múltiplo nº 9912393448.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA EXCLUSÃO**

Excluir no Contrato Múltiplo o Anexo dos Serviços de **SEDEX** e/ou **PAC**;

**CLAUSULA TERCEIRA - DA INCLUSÃO**

**3.1.** Incluir no Contrato Múltiplo o Serviço de **ENCOMENDAS NACIONAIS**, conforme Ficha técnica anexa a este termo;

**3.2.** Fica por meio deste instrumento estabelecida a inclusão do subitem que prevê o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios;

Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

“2.3. A CONTRATANTE será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site [www.correios.com.br](http://www.correios.com.br).”;

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato;

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP – ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR  
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Bauru/SP, Pirassununga, 30 JUN 2017

**PELA CONTRATANTE:****PELA ECT:**

*Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho*  
 Presidente 17 JUL 2017

*Wilson Abadio de Oliveira*  
 WILSON ABADIO DE OLIVEIRA  
 DIRETOR REGIONAL

*Claudinei Aparecido Bidoia*  
 CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA  
 GERENTE DE VENDAS NO VAREJO

*Emerson Yuzo Togashi*  
 EMERSON YUZO TOGASHI  
 SUBGERENTE  
 MATR. 8.195.160-3  
 DELEGACÃO COMPETÊNCIA  
 PRT/DV/SP-148/2010  
 RC2/DECOMVIREV

**TESTEMUNHA:**

*Edilson Azevedo da Silva*  
 NOME: EDILSON AZEVEDO DA SILVA  
 CPF: Agente de Correios  
 Matr. 88778344  
 SECC/SUTEC/GESUV/SP1

*Marcelo Manoel B. da Silva*  
 NOME: Marcelo Manoel B. da Silva  
 CPF: 269.042.678-10

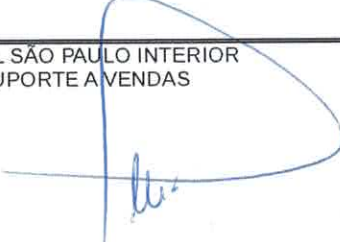
<b>FICHA RESUMO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS</b>		<b>DATA</b> 30 JUN 2017
<b>CONTRATANTE</b>		<b>NÚMERO DO CONTRATO</b>
CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA		9912393448
<b>CÓDIGO ADM</b>	<b>PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL</b>	
16076664	29/03/2016 A 29/03/2018	
<b>CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)</b>		<b>VENCIMENTO DA FATURA</b>
Serviços prestados do dia 1 a 31 do mês.		Dia <b>21</b> do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)
<b>ENTREGA DA FATURA</b>		<b>DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA</b>
<b>DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO</b>		<b>DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET</b>
5 (cinco) dias antes do vencimento da fatura.		10 (dez) dias antes do vencimento da fatura.
Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso,		Ficarão disponibilizadas no endereço <a href="http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm">http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm</a> as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.
<b>DR DE ORIGEM DO CONTRATO</b>		<b>ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO</b>
DR/SPI		GEVAR
<b>FATURAMENTO</b>		
<input type="checkbox"/> DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO <input checked="" type="checkbox"/> CENTRALIZADO		

SERVIÇOS CONTRATADOS  
 INÍCIO DO SERVIÇO  
 TÉRMINO DO SERVIÇO  
 PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA  
 COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?  
 UNIDADE DE VINCULAÇÃO  
 (código/discriminação)



CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP - ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR  
 GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS



Aquisição de Produtos  
Conforme última Ficha Resumo celebrada  
29/03/2018  
Não há  
Não há

Conforme última Ficha Resumo celebrada  
Encomendas Nacionais

29/03/2018

Não há

Não há

Conforme última Ficha Resumo celebrada  
Carta Comercial

Conforme última Ficha Resumo celebrada  
29/03/2018

Mensal

Não há

Conforme última Ficha Resumo celebrada

**SERVIÇOS CONTRATADOS**  
**INÍCIO DO SERVIÇO**  
**TÉRMINO DO SERVIÇO**  
**PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA**  
**COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?**  
**UNIDADE DE VINCULAÇÃO**

Internacional

Conforme última Ficha Resumo celebrada  
29/03/2018

Não há

Não há

Conforme última Ficha Resumo celebrada

Mala Direta Básica

Conforme última Ficha Resumo celebrada  
29/03/2018

Mensal

Não há

Conforme última Ficha Resumo celebrada

Mala Direta Postal Domiciliária

Conforme última Ficha Resumo celebrada  
29/03/2018

Não há

Não há

Conforme última Ficha Resumo celebrada



TELEMATICOS

Conforme última Ficha Resumo celebrada  
29/03/2018  
Não há  
Não há  
Conforme última Ficha Resumo celebrada

Caixa Postal  
Conforme última Ficha Resumo celebrada  
29/03/2018  
Não há  
Não há  
Conforme última Ficha Resumo celebrada

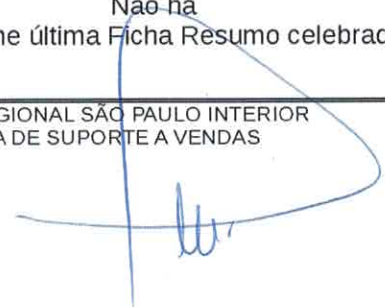
-  
Conforme última Ficha Resumo celebrada  
29/03/2018  
Não há  
Não há  
Conforme última Ficha Resumo celebrada

-  
Conforme última Ficha Resumo celebrada  
29/03/2018  
Não há  
Não há  
Conforme última Ficha Resumo celebrada

-  
Conforme última Ficha Resumo celebrada  
29/03/2018  
Mensal  
Não há  
Conforme última Ficha Resumo celebrada

-  
Conforme última Ficha Resumo celebrada  
29/03/2018  
Não há  
Não há  
Conforme última Ficha Resumo celebrada

Carta resposta  
Conforme última Ficha Resumo celebrada  
29/03/2018  
Mensal  
Não há  
Conforme última Ficha Resumo celebrada



-  
Conforme última Ficha Resumo celebrada  
29/03/2018  
Não há  
Não há  
Conforme última Ficha Resumo celebrada

-  
Conforme última Ficha Resumo celebrada  
"O término de vigência deste Anexo fica condicionado aos efeitos da liminar no Processo nº. 0073950-  
03.2016.4.01.3400"  
Mensal  
Não há  
Conforme última Ficha Resumo celebrada

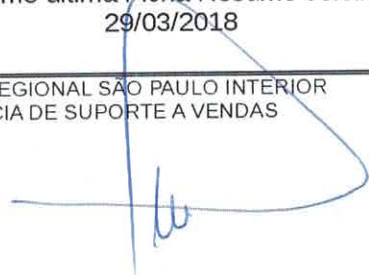
-  
Conforme última Ficha Resumo celebrada  
29/03/2018  
Não há  
Não há  
Conforme última Ficha Resumo celebrada

-  
Conforme última Ficha Resumo celebrada  
29/03/2018  
Mensal  
Não há  
Conforme última Ficha Resumo celebrada

-  
Conforme última Ficha Resumo celebrada  
29/03/2018  
Mensal  
Não há  
Conforme última Ficha Resumo celebrada

-  
Conforme última Ficha Resumo celebrada  
29/03/2018  
Não há  
Não há  
Conforme última Ficha Resumo celebrada

-  
Conforme última Ficha Resumo celebrada  
29/03/2018



Não há  
 Não há  
 Conforme última Ficha Resumo celebrada  
 -  
 Conforme última Ficha Resumo celebrada  
 29/03/2018  
 Mensal  
 Não há  
 Conforme última Ficha Resumo celebrada  
 -  
 Conforme última Ficha Resumo celebrada  
 29/03/2018  
 Não há  
 Não há  
 Conforme última Ficha Resumo celebrada  
 -  
 Conforme última Ficha Resumo celebrada  
 29/03/2018  
 Não há  
 Não há  
 Conforme última Ficha Resumo celebrada  
 -  
 Conforme última Ficha Resumo celebrada  
 29/03/2018  
 Mensal  
 Não há  
 Conforme última Ficha Resumo celebrada

PELA CONTRATANTE: LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO 117 JUL 2017

PELA ECT:

WILSON ABADIO DE OLIVEIRA  
DIRETOR REGIONAL

CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA  
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO

EMERSON YUZO TOGASHI  
SUBGERENTE  
MATR. 8.185.180-3  
SUBDELEGACÃO COMPETENC  
PRT/DR/SPI-146/2017  
RC2/DECOMVIREV

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP - ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR  
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS



## SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS

**1. OBJETO**

1.1 Serviços para envio de bens, com ou sem valor declarado, e documentos, em âmbito nacional, abrangendo o recebimento ou a coleta, o transporte e a entrega ao destinatário.

1.2 São serviços de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) SEDEX: serviço expresso para envio de mercadorias e documentos.
- b) SEDEX Hoje: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida no mesmo dia de postagem.
- c) SEDEX 10: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 10 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- d) SEDEX 12: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 12 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- e) PAC: serviço não expresso para envio de mercadorias.
- f) LOGÍSTICA REVERSA: serviço de retorno de encomenda, mediante autorização de postagem, com possibilidade de entrega simultânea de outra encomenda no momento da postagem ou da coleta.

1.3 São serviços adicionais de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) Aviso de Recebimento (AR): serviço adicional que possibilita a devolução do aviso de confirmação da entrega com data e assinatura do recebedor da encomenda.
- g) Coleta Domiciliar Programada: serviço de coleta exclusivo para clientes com contrato, com frequência de coleta programada em dias e horários previamente estabelecidos e de acordo com a viabilidade operacional.
- h) Devolução de Documento (DD): serviço adicional de devolução, ao REMETENTE, de carnê de nota fiscal, ou documento equivalente, assinado, sem conferência de conteúdo por parte do DESTINATÁRIO. Exclusivo para clientes com contrato.
- i) Disque Coleta: serviço adicional de coleta domiciliar solicitada via internet ou central de atendimento dos CORREIOS.
- j) Grandes Formatos (GF): serviço adicional que permite a postagem de encomenda com dimensões superiores aos padrões convencionais. Exclusivo para clientes com contrato.
- k) Mão Própria (MP): serviço adicional que garante a entrega da encomenda exclusivamente às pessoas indicadas pelo REMETENTE, podendo haver, para cada encomenda, até três indicações.

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP – ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR  
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS



l) Pagamento na Entrega: serviço adicional para envio de encomenda contra pagamento, por parte do DESTINATÁRIO, do valor definido na postagem.

m) Posta Restante Pedida: serviço adicional em que o REMETENTE solicita disponibilizar a encomenda em uma unidade de atendimento habilitada para retirada pelo DESTINATÁRIO.

n) Protocolo Postal (SPP): serviço adicional de protocolo de documento a distância, com certificação de data e hora.

o) Valor Declarado (VD): serviço adicional pelo qual o REMETENTE declara o valor de um objeto postado sob registro, para fins de indenização, em caso de extravio ou avaria, em valores superiores aos da cobertura da indenização automática, proporcional ao dano (total ou parcial) do conteúdo da encomenda.

1.4 Detalhamentos da prestação dos serviços e dos serviços adicionais estão disponíveis no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais no portal dos CORREIOS na internet ([www.correios.com.br/encomendas](http://www.correios.com.br/encomendas)).

1.5 Ao contratar os serviços de encomendas, o cliente terá acesso a um pacote de serviços que consiste em um conjunto de benefícios a serem concedidos aos clientes em função de maior e melhor utilização das soluções disponíveis. O detalhamento consta no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas no portal dos CORREIOS na internet ([www.correios.com.br/encomendas](http://www.correios.com.br/encomendas)).

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

2.1 Disponibilizar à CONTRATANTE instruções, formulários, interfaces e leiautes necessários à utilização das ferramentas tecnológicas dos CORREIOS.

2.2 Cumprir os prazos de entrega das encomendas, de acordo com o serviço contratado.

2.3 Coletar ou receber as encomendas em unidades dos CORREIOS habilitadas, de acordo com a viabilidade operacional.

2.4 Transportar as encomendas e entregá-las no endereço do destinatário indicado no rótulo de endereçamento, mediante recibo, a qualquer pessoa que se apresente e que seja capaz de recebê-la.

2.5 Devolver as encomendas cuja entrega não tenha sido possível, indicando a causa determinante da impossibilidade.

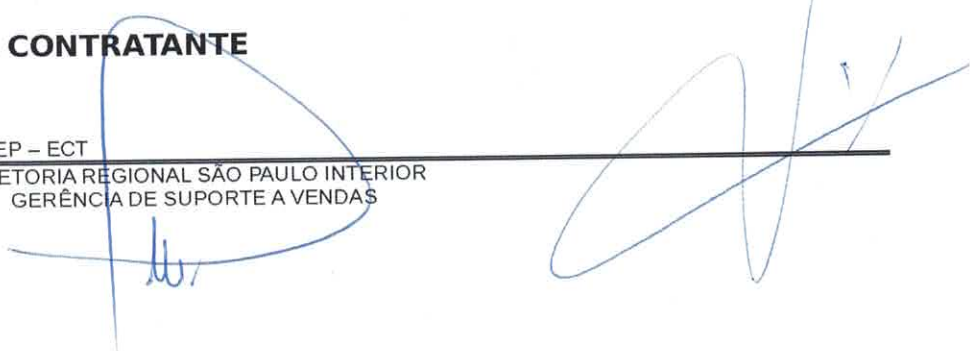
2.6 Indenizar a CONTRATANTE nos casos de não conformidades de entrega.

2.7 Conceder à CONTRATANTE os benefícios em função das contrapartidas negociadas.

## 3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP – ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR  
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS



3.1 Atender as orientações e procedimentos estabelecidos no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais.

3.2 Cumprir as contrapartidas específicas previstas no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas.

3.3 Observar as exigências fiscais e tributárias relativas à remessa das encomendas, na forma da legislação vigente.

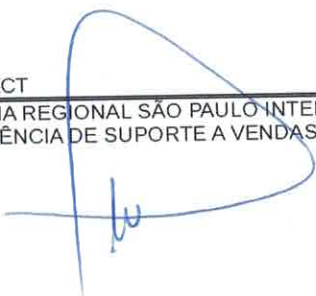
#### **4. PREÇOS E REAJUSTE**

4.1 Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e eventuais descontos que fizer jus, conforme a categoria do programa de relacionamento definida para este contrato.

#### **5. VIGÊNCIA DESTE ANEXO**

5.1 O presente ANEXO terá vigência a partir de sua inclusão no contrato de prestação de serviços com os CORREIOS até sua exclusão ou a data final de vigência do contrato.

\* \* \* \* \*





**FICHA TÉCNICA - TERMO DE CONDIÇÕES COMERCIAIS DOS PACOTES DE ENCOMENDAS**

**RAZÃO SOCIAL: CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**CNPJ: 01.740.747/0001-49**

**CONTRATO Nº: 9912393448**

**NOME DO PACOTE: ENCOMENDA 1 ENC 2.1**

**SITE E-COMMERCE/MARKETPLACE**

**DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA:**

Mais informações, favor consultar o Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Encomendas disponibilizado no portal dos Correios:

<http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/cartao-correios-facil>



CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP – ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR  
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

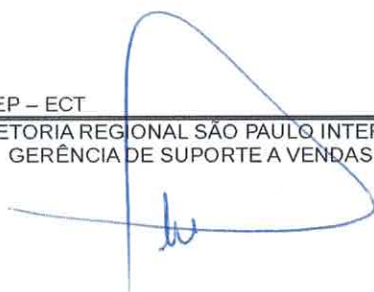


Tabela de Preços a faturar



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

SEDEX CONTRATO 0416-2 / SEDEX REVERSO 0417-0

PACOTE ENCOMENDA 1 (ENC 2.1)

Postagem Varejo

VIGÊNCIA: 06/03/2017

Preços em R\$	L1	L2	L3	L4	E1	E2	E3	E4	N1	N2	N3	N4	N5	N6	I1	I2	I3	I4	I5	I6
0 a 300	7,78	7,94	8,11	8,27	15,66	15,99	16,34	17,38	23,75	33,25	42,75	49,88	59,38	71,25	34,75	44,75	54,25	61,88	72,38	85,25
301 a 500	8,72	8,90	9,09	9,27	16,21	16,57	16,93	18,01	24,75	34,64	44,54	51,96	61,86	74,24	35,75	45,14	56,04	63,96	74,86	88,24
501 a 1.000	9,34	9,54	9,74	9,94	18,07	18,26	18,44	18,63	26,74	36,04	46,33	54,05	64,35	77,22	36,74	47,54	57,83	66,05	77,35	91,22
1.001 a 2.000	11,73	11,98	12,23	12,48	19,94	20,14	20,35	20,55	31,04	43,46	55,87	65,18	77,60	93,32	46,04	58,96	71,37	81,18	94,60	111,12
2.001 a 3.000	13,08	13,36	13,64	13,92	21,79	22,01	22,24	22,46	36,23	49,91	68,84	83,33	105,07	130,43	54,23	67,41	87,34	102,33	125,07	151,43
3.001 a 4.000	14,13	14,43	14,73	15,03	23,96	24,23	24,47	24,72	41,54	56,08	78,93	95,64	120,47	149,64	59,64	74,58	97,43	114,64	140,47	170,54
4.001 a 5.000	15,28	15,60	15,93	16,25	25,84	26,11	26,38	26,64	45,84	61,88	87,10	105,43	132,94	165,02	73,84	90,38	115,60	134,43	162,94	196,02
5.001 a 6.000	16,23	16,57	16,92	17,26	27,93	28,21	28,50	28,79	50,26	67,85	95,49	116,60	145,76	180,94	78,26	96,35	123,99	144,60	175,75	211,94
6.001 a 7.000	17,26	17,63	18,00	18,36	29,90	30,21	30,52	30,82	55,46	74,87	105,37	127,56	160,83	199,66	83,46	103,37	133,87	156,56	190,83	230,66
7.001 a 8.000	18,24	18,63	19,02	19,41	31,93	32,31	32,64	32,97	60,76	82,03	115,44	139,75	176,20	218,74	90,76	112,53	145,94	170,75	208,20	251,74
8.001 a 9.000	18,83	19,23	19,63	20,03	34,06	34,41	34,76	35,12	66,06	89,18	125,51	151,94	191,57	237,82	96,06	119,68	156,01	182,94	223,57	270,82
9.001 a 10.000	19,25	19,66	20,07	20,48	36,36	36,74	37,11	37,49	71,36	95,34	135,58	164,13	205,94	256,90	101,36	126,84	166,08	195,13	238,94	289,90
Kg Adicional	1,93	1,97	2,01	2,05	3,64	3,67	3,71	3,75	7,14	9,63	13,56	16,41	20,69	25,69	10,14	12,68	16,61	19,51	23,89	28,99

PAC CONTRATO 0466-9 / PAC REVERSO 0467-7

PACOTE ENCOMENDA 1 (ENC 2.1)

Postagem Varejo

VIGÊNCIA: 06/03/2017

Preços em R\$	E1	E2	E3	E4	N1	N2	N3	N4	N5	N6	I1	I2	I3	I4	I5	I6
0 a 500	11,85	12,35	12,48	12,60	14,10	15,79	17,63	21,15	25,38	31,02	15,10	16,79	25,63	34,15	42,38	54,02
501 a 1000	12,69	13,23	13,37	13,50	15,11	16,92	18,89	22,67	27,20	33,24	16,11	17,92	26,89	35,67	44,20	56,24
1001 a 2000	13,37	13,94	14,08	14,22	16,60	18,59	20,75	24,90	29,88	36,52	17,60	19,59	28,75	37,90	46,88	59,52
2001 a 3000	15,98	16,66	16,83	17,00	19,84	22,22	24,80	29,76	35,71	43,65	20,84	23,22	32,80	42,76	52,71	66,65
3001 a 4000	17,06	17,79	17,97	18,15	21,19	23,73	26,49	31,79	38,14	46,62	25,19	27,73	37,49	47,79	58,14	72,62
4001 a 5000	18,24	19,01	19,21	19,40	22,67	25,39	28,34	34,01	40,81	49,87	26,67	29,39	39,34	50,01	60,81	75,87
5001 a 6000	19,23	20,05	20,26	20,46	25,10	28,87	32,94	40,79	50,20	62,75	31,10	34,87	45,94	58,79	72,20	90,75
6001 a 7000	20,32	21,19	21,40	21,62	27,71	31,87	36,37	45,03	55,42	69,28	33,71	37,87	49,37	63,03	77,42	97,28
7001 a 8000	21,36	22,27	22,49	22,72	30,19	34,72	39,62	49,06	60,38	75,48	38,19	42,72	54,62	69,06	84,38	105,48
8001 a 9000	21,98	22,91	23,15	23,38	31,68	36,43	41,58	51,48	63,36	79,20	39,68	44,43	56,58	71,48	87,36	109,20
9001 a 10000	22,42	23,37	23,61	23,85	32,74	37,65	42,97	53,20	65,48	81,85	40,74	45,65	57,97	73,20	89,48	111,85
Kg Adicional	2,24	2,34	2,36	2,39	3,27	3,77	4,30	5,32	6,55	8,19	4,07	4,57	5,80	7,32	8,95	11,19

CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP - ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR  
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS

## INFORMAÇÕES GERAIS

SERVIÇOS ADICIONAIS	OUTRAS INFORMAÇÕES
<p><b>Aviso de Recebimento (AR):</b> consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais.</p> <p><b>Mão Própria (MP):</b> consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais.</p> <p><b>Coleta Domiciliar:</b> consultar Tabela de Preços específica do serviço Disque Coleta.</p> <p><b>Posta Restante Pedida:</b> consultar Tabela de Preços e Tarifas de Serviços Nacionais.</p> <p><b>Devolução de Documento Econômico (DD):</b> R\$ 5,96</p> <p><b>Declaração de Valor:</b>  <i>Ad Valorem</i> : 0,7%            Limite máximo para Declaração de Valor: SEDEX: R\$ 10.000,00 PAC: R\$ 3.000,00  <i>O Ad Valorem</i> incidirá sobre a quantia excedente ao da Indenização Automática.</p>	<p><b>Indenização Automática:</b> SEDEX: R\$ 75,00    PAC: R\$ 50,00</p> <p><b>Valor Mínimo Mensal de Faturamento:</b> R\$ -</p> <p><b>Pagamento na Entrega:</b>            Preço adicionado ao da tabela SEDEX 0416-2 ou PAC 0466-9: R\$ 9,42.            Faturamento nos códigos 0418-9 (SEDEX) ou 0468-5 (PAC).            Limite máximo para cobrança ao destinatário: SEDEX: R\$ 3.500,00 PAC: R\$3.000,00.            Não possui Indenização Automática, sendo obrigatória a Declaração de Valor. O <i>Ad Valorem</i> de 1,5% incidirá sobre o valor total declarado em Nota Fiscal ou no Formulário de Declaração de Conteúdo, fornecido pelos Correios.</p> <p><b>Grandes Formatos:</b>            Preço adicionado ao da tabela PAC 0466-9: R\$ 11,96            Faturamento no código 0469-3 (PAC).</p>

## COMO OBTER O PREÇO DA POSTAGEM

L1, L2, L3 e L4: trecho local, conforme as tabelas Precificação Local e Precificação de Capital.  
 E1, E2, E3 e E4: trecho estadual e de divisa - cidades do mesmo estado e outras conforme UF de origem da tabela Precificação de Divisa.  
 N1, N2, N3, N4, N5 e N6: trecho entre capitais e cidades A+ conforme tabelas Precificação de Capital e Matriz de Origem-Destino.  
 I1, I2, I3, I4, I5 e I6: demais trechos interestaduais, conforme tabela Matriz de Origem-Destino.

**Precificação cúbica:**

Todas as encomendas com peso cúbico de até 10 kg serão tarifadas pelo peso real.

Como calcular o peso da postagem:

Passo 1:

- Medir as dimensões da encomenda (comprimento, largura e altura), em centímetros.
- Calcular o volume da encomenda multiplicando o comprimento pela largura e pela altura, considerando a parte mais representativa de cada dimensão;
- Dividir o produto da multiplicação por 6000 (ou consultar a tabela de relação peso x volume);  
 O resultado será o peso cúbico da encomenda.

Passo 2:

Pesar a encomenda para obter o peso real (balança).

Passo 3:

O preço a ser cobrado corresponderá ao maior dos dois pesos (real ou cúbico), caso o peso cúbico seja superior a 10 kg.

Um exemplo:

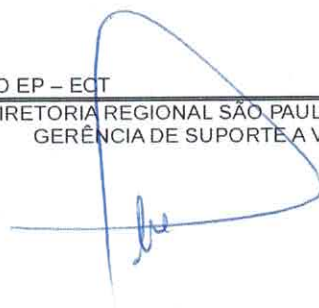
Uma encomenda pesando 7,76 kg e medindo 45 cm de comprimento, 38 cm de largura e 40 cm de altura terá seu preço determinado da seguinte forma:

- |  |  |
|--|--|
| 1º - Calcular o peso cúbico:<br>volume = $45 \times 38 \times 40 = 68.400 \text{ cm}^3$<br>peso cúbico = $68.400 / 6000 = 11,40$ , ou seja, 12kg | 2º - Pesar a encomenda:<br>peso real = 8 kg<br>3º - Será cobrado o maior dos dois pesos, ou seja, 12kg |
|--|--|



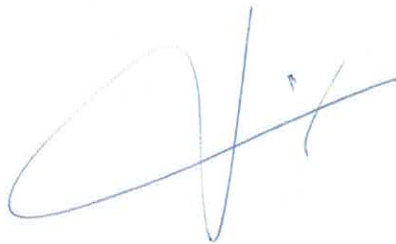
CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP – ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR  
 GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS



	Destino																											
	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PI	PR	RI	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	
AC	E4	6	3	5	6	6	5	6	5	5	5	3	4	5	6	6	5	5	6	6	1	4	5	5	6	5	5	
AL	6	E4	6	5	1	2	4	3	4	3	4	4	5	4	1	1	2	5	4	1	6	6	5	5	1	4	5	
AM	3	6	E4	4	5	5	4	5	5	4	5	4	4	3	5	5	4	5	5	5	2	2	6	6	5	5	4	
AP	5	5	4	E4	5	4	4	5	5	3	5	5	5	1	5	5	3	6	5	4	5	4	6	6	5	5	3	
BA	6	1	5	5	E4	3	3	2	4	3	3	4	4	2	2	3	4	3	2	5	6	5	4	1	4	4		
CE	6	2	5	4	3	E4	4	4	4	1	4	5	5	3	1	1	1	5	5	1	5	5	6	6	2	5	5	
DF	5	4	4	4	3	4	E3	3	1	4	1	2	2	4	4	4	3	3	2	4	4	5	4	3	3	2	1	
ES	6	3	5	5	2	4	3	E4	4	4	1	3	4	5	4	4	4	3	1	4	5	6	4	3	3	2	4	
GO	5	4	5	5	4	4	1	4	E4	4	2	2	2	4	4	4	4	4	3	5	4	5	4	4	4	3	1	
MA	5	3	4	3	3	1	4	4	4	E4	4	5	4	1	3	3	1	5	5	3	5	4	6	5	3	5	5	
MG	6	4	5	6	2	4	1	2	2	4	E3	2	3	4	4	4	5	2	1	5	5	6	3	2	4	1	4	
MS	3	4	4	5	4	5	2	3	2	5	2	E4	1	5	5	5	5	2	2	5	3	5	3	2	4	2	3	
MT	4	5	4	5	4	5	2	4	2	4	4	1	E4	4	5	5	4	3	4	5	3	5	4	4	4	5	4	3
PA	5	4	3	1	4	3	4	5	4	1	5	5	4	E4	4	4	2	5	5	4	4	4	6	6	4	5	2	
PB	6	1	5	5	2	1	4	4	4	3	4	5	5	4	E4	1	2	5	4	1	6	6	6	5	1	5	5	
PE	6	1	5	5	2	1	4	4	4	3	4	5	5	4	1	E4	2	5	4	1	6	6	6	5	1	5	4	
PI	5	2	4	3	3	1	3	4	4	1	4	5	4	2	2	2	E4	5	4	2	5	5	6	5	4	5	5	
PR	5	5	5	6	4	5	3	3	4	5	2	2	3	5	5	5	5	E3	2	5	5	6	1	1	5	1	4	
RI	6	4	5	5	3	4	1	1	2	4	1	2	3	5	4	4	4	1	E2	4	4	6	2	2	3	1	3	
RN	6	1	5	4	2	1	4	4	5	3	4	5	5	4	1	1	2	5	5	E4	6	6	6	5	2	5	5	
RO	1	6	2	5	5	5	4	5	4	5	5	3	3	4	6	6	5	5	5	6	E4	3	5	5	6	5	5	
RR	4	6	2	4	6	5	5	6	5	4	6	5	5	4	6	6	5	6	6	6	3	E4	6	6	6	6	4	
RS	5	5	6	6	5	6	4	4	4	6	4	3	4	6	6	6	6	1	3	6	5	6	E3	1	5	2	5	
SC	5	5	6	6	4	6	3	3	4	5	3	2	4	6	5	5	5	1	2	5	5	6	1	E4	5	1	4	
SE	6	1	5	5	1	2	3	3	4	3	3	4	5	4	1	1	4	5	4	2	6	6	5	5	E4	4	5	
SP	5	4	4	4	2	3	1	1	1	4	1	1	2	3	4	3	4	1	1	4	4	5	1	1	4	E1	3	
TO	5	5	4	3	4	5	1	4	1	5	3	3	3	2	5	4	5	4	3	5	5	4	5	4	5	3	E4	

Os destinos nacionais: Capitais (N) e Interior (I) - de acordo com a definição das cidades - serão cobrados conforme referência numérica acima e as indicações N1 a N4 e I1 a I4 constantes da Guia "0466-9 - Preços PAC" e "0416-2 - Preços SEDEX".




CONTRATO MÚLTIPLO SIMPLIFICADO EP - ECT

DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR  
GERÊNCIA DE SUPORTE A VENDAS





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

*Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811*

*Estado de São Paulo*

*E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)*

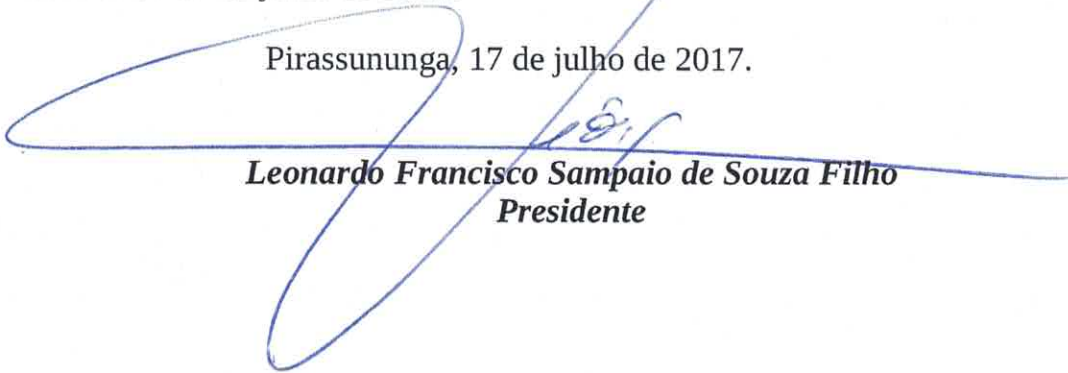
*Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)*

---

## **EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2016**

Processo de Licitação nº 03/2016–Dispensa – Art. 24, VIII da Lei Federal nº 8.66/93  
Contrato nº 06/2016 - Extrato de Contrato nº 06/2016 – Cadastro do Contrato na  
ECT nº 9912393448 - Contratada: ECT – Empresa Brasileira de Correios e  
Telégrafos – Valor Estimado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) - Objeto: Prestação de  
Serviços e Fornecimento de produtos para postagem de documentos oficiais do  
Poder Legislativo – Objeto do Aditamento: Inclusão do Termo de Categorização e  
Benefícios da Política Comercial dos Correios, conforme justificativas  
encaminhadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inclusa dos autos –  
Vigência do Aditamento: acompanha o contrato principal até 29 de março de 2018 -  
– Assinatura: 17 de julho de 2017.

Pirassununga, 17 de julho de 2017.

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
**Presidente**